



PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Ponta Grossa, 480 – Fone/Fax: (43) 3464-1265.

CNPJ: 95.548.400/0001-42

LEI N° 538/2016

AUTOR:- MARCOS ANTONIO DE MACEDO

SÚMULA:- Dar denominação a próprios municipais e dá outras providencias.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE.

L E I

Art. 1.º - Fica o Executivo Municipal do Município de Mauá da Serra, Estado do Paraná, autorizado a denominar a rua existente no Loteamento Cidade de Mauá, neste Município, conforme a seguir: **-Rua 41** - Denominar como **Rua Artur Joaquim Rodrigues**.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura de Mauá da Serra, aos 05 de abril de 2016.


NICOLAU MUNIZ JUNIOR

Prefeito

PG
CTB
TRIBUNA NORTE
PUBLICADO
EM
06.04.2016
ED. 7.545